



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Departamento Municipal de Esportes  
Comunicação Interna nº.06

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. Descrever o objeto

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	1	locação de imóvel Rural, matrícula 30.153 no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, caracterizado como parte do lote rural nº 455, da Colônia Rio do Peixe, situado na Rua Hedy Klein Matzenbacher, sem número, Município de Ipira-SC, de propriedade da Associação Atlética Rio Peixense (AARP)	Und	10	3.097,50	30.975,00

**2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional, nota fiscal e outros), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

**3. DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Os materiais/Serviços deverão ser entregues até 10 (dez) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

**4. DA FINALIDADE**

4.1. Locação de imóvel para uso da Secretaria de Educação e Esportes e ainda a realização de atividades físicas e esportivas por munícipes.

**5. DA OBJETIVO**

5.1. A demanda tem como objeto a locação de imóvel Rural, matrícula 30.153 no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, caracterizado como parte do lote rural nº 455, da Colônia Rio do Peixe, situado na Rua Hedy Klein Matzenbacher, sem número, Município de Ipira-SC, de propriedade da Associação Atlética Rio Peixense (AARP), entidade jurídica, de direito privado, registrado no cadastro de pessoa jurídica sob nº 78.502.895|0001-50, destinado a suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e ainda a realização de atividades físicas e esportivas por munícipes, uma vez



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

que a municipalidade não possui estrutura semelhante, sendo este o local mais próximo da cidade para os atletas, alunos e munícipes.

É importante frisar que o imóvel objeto da locação vem, vários anos, sendo locado e o mesmo atende as finalidades precípuas da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades realizadas

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou fornecimento do material, mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

## **7. DA PESQUISA DE PREÇO:**

7.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e-mail para as seguintes empresas e valores:

Nome: ASSOCIACAO ATLETICA RIOPEIXENSE  
CNPJ: 78.502.895/0001-50

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	1	locação de imóvel Rural, matrícula 30.153 no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, caracterizado como parte do lote rural nº 455, da Colônia Rio do Peixe, situado na Rua Hedy Klein Matzenbacher, sem número, Município de Ipira-SC, de propriedade da Associação Atlética Rio Peixense (AARP)	Und	10	3.097,50	30.975,00

## **8. DAS DOTAÇÕES**

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
41	07.003	07.003.27.812.0008.2018.3.3. 90.00.00/1.500.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**9. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

9.1. Considerando o preço a ser praticado, o presente processo licitatório encontra fundamento no inciso V, do Art. 74, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

**10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

10.1 Ficam nomeados como gestor e fiscal do contrato os seguintes servidores:

10.1.1 Gestor do contrato: Karla Riffel da Silva

10.1.2 Fiscal do Contrato: Eduardo Garcia da Silva Klaus.

Piratuba – SC, 04 de março de 2024

---

**EDUARDO GARCIA DA SILVA KLAUS**  
**Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

A demanda tem como objeto a locação de imóvel Rural, matrícula 30.153 no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, caracterizado como parte do lote rural nº 455, da Colônia Rio do Peixe, situado na Rua Hedy Klein Matzenbacher, sem número, Município de Ipira-SC, de propriedade da Associação Atlética Rio Peixense (AARP), entidade jurídica, de direito privado, registrado no cadastro de pessoa jurídica sob nº 78.502.895|0001-50, destinado a suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e ainda a realização de atividades físicas e esportivas por munícipes, uma vez que a municipalidade não possui estrutura semelhante, sendo este o local mais próximo da cidade para os atletas, alunos e munícipes. É importante frisar que o imóvel objeto da locação vem, vários anos, sendo locado e o mesmo atende as finalidades precípuas da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades realizadas, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto nº 2.103/2024.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 2.103/2024, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Solicitação de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

---

**MAGRID AULER**  
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**